

QUADRO RESUMO DAS DEMANDAS RECEBIDAS

2017			
EMENTA	DATA DO RECEBIMENTO	PROCESSO	PARECER PARCIAL/FINAL
Conflito de Interesses	Dezembro/2016	001/CE-CPRM/2017	A Comissão de Ética direcionou o assunto à outra esfera no âmbito da CPRM, por não se tratar de matéria da competência do colegiado.
Ambiência	Fevereiro/2017	002/CE-CPRM/2017	No âmbito da CE/CPRM.
Ambiência	Fevereiro/2017	003/CE-CPRM/2017	No âmbito da CE/CPRM.
Ambiência	Abril/2017	004/CE-CPRM/2017	No âmbito da CE/CPRM.
Uso do E-mail Corporativo	Maior/2017	005/CE-CPRM/2017	A Comissão de Ética tomou conhecimento do assunto e determinou o arquivamento da demanda, em virtude da retratação do denunciado.
Ambiência	Agosto/2016	Procedimento Preliminar n.º 006/CE-CPRM/2017	No âmbito da CE/CPRM.
Assédio Moral	Junho/2017	007/CE-CPRM/2017	Não configura matéria de competência <u>exclusiva</u> das Comissões de Ética da Administração Pública; cópia da documentação encaminhada à autoridade competente, nos termos do artigo n.º 17, do Decreto n.º 6.209/2007 e do artigo n.º 16, da Resolução CEP n.º 10, de 29/09/2008.
Normativo Interno	Junho/2017	008/CE-CPRM/2017	No âmbito da CE/CPRM.
Ambiência	Junho/2017	009/CE-CPRM/2017	No âmbito da CE/CPRM.
Acesso à documentação	Julho/2017	010/CE-CPRM/2017	Solicitação atendida, conforme previsto na Lei n.º 12.527/2011 (LAI).
Ponto Eletrônico	Agosto/2017	011/CE-CPRM/2017	No âmbito da CE/CPRM.
Ambiência	Setembro/2017	012/CE-CPRM/2017	No âmbito da CE/CPRM.
Abertura PAD	Setembro/2017	013/CE-CPRM/2017	Conforme orientações da Comissão de Ética Pública (CEP), as Comissões de Ética não devem atuar junto com as Comissões de PAD, posto que o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal é regido por legislação própria, no caso, o Decreto n.º 6.029/2007 e a Resolução CEP n.º 10/2008.
Assédio Sexual	Outubro/2017	014/CE-CPRM/2017	Não configura matéria de competência <u>exclusiva</u> das Comissões de Ética da Administração Pública; cópia da documentação encaminhada à autoridade competente, nos termos do artigo n.º 17, do Decreto n.º 6.209/2007 e do artigo n.º 16, da Resolução CEP n.º 10, de 29/09/2008.